



Rede de Educação

Marcelinas

São Paulo

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS- 2017

A Associação Santa Marcelina – Mantenedora do Colégio Santa Marcelina – no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social, em consonância com o disposto da lei, 12.868 de 15 de outubro de 2013, e com a Política de Bolsas de Estudo torna público a realização do Processo Renovação de bolsas/desconto.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

As Bolsas de Estudos serão concedidas aos candidatos que atenderem de forma plena, aos seguintes requisitos:

Os critérios básicos para a concessão de bolsas de estudo estão consignados na Lei, 12.868 de 15 de outubro de 2013, além das normas institucionais próprias e das disponibilidades de bolsas/desconto de estudo para o período, da situação socioeconômica familiar e do aproveitamento acadêmico do aluno (a).

II – Por força das leis e das normas citadas no inciso anterior, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar, o aproveitamento acadêmico e a disponibilidade de bolsas para o período.

- Para as bolsas integrais (100%), a renda familiar deve ser de até um salário mínimo e meio, por pessoa do grupo familiar.
- Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar deve ser de até três salários mínimos, por pessoa do familiar.
- Para descontos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

- **Como calcular a renda familiar por pessoa?**
- A renda familiar por pessoa é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar, e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar.
- Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda

bruta mensal familiar, e sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a) e mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela, enteado (a), irmão avô (ó) e outros que depende da renda familiar.

- Ser **aluno (a) regularmente matriculado (a)** no Colégio Santa Marcelina.
- Não possuir débito junto à Tesouraria e/ou Jurídico.

2. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas - 2017/1 deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do colégio, www.marcelinas.com **no período de 17 de outubro a 25 de outubro de 2016. Terão início às 09 horas, do dia 17/10 e estarão abertas até às 23h59, do dia 25/10.**
- Para inscrever-se, o responsável legal deverá informar o **RA do aluno e Data de Nascimento** e demais dados no formulário de inscrição. Será solicitado um e-mail para contato e, por meio dele, toda a comunicação família-escola será efetuada.
- Após finalizar a inscrição, deverá ser feito o agendamento, para entrega da documentação.
- O preenchimento do formulário e a entrega dos documentos são procedimentos obrigatórios, e a veracidade das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais.
- Não será aceita nenhuma complementação das informações apresentadas na ficha, depois de entregue, e nem tampouco documentos físicos. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.
- O requerente tem garantia de sigilo com relação aos documentos e informações apresentados. Entretanto, **os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma, mesmo quando os pedidos forem indeferidos. Toda documentação será arquivada pelo Colégio.**

3. DA PRÉ-SELEÇÃO E APROVAÇÃO

O Colégio Santa Marcelina realizará uma pré-seleção dos candidatos que atendam aos requisitos e critérios de concessão das Bolsas de Estudo, devidamente inscritos em prazo definido neste Edital.

- A seleção dos candidatos à Bolsa de Estudo de que trata este Edital é processada a partir da análise da ficha de avaliação socioeconômica e da documentação apresentada.
- Os responsáveis pelos estudantes pré-selecionados devem comparecer ao Colégio de posse dos documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição, para certificação da veracidade das informações prestadas ao Colégio.
- O Serviço Social fará a análise dos processos de concessão de bolsas de estudo e a seleção dos candidatos, observando os critérios definido neste Edital.
- Quando necessário, além da documentação exigida para o processo, a Assistente Social poderá realizar outras entrevistas e, em alguns casos, visita domiciliar.
- O resultado final será divulgado, via e-mail ou telefone, no dia 28/11/2016.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- Serão desclassificados os candidatos cujos responsáveis não comprovaram as informações prestadas na ficha de inscrição, no prazo estabelecido neste Edital, ou ainda, que possuam débitos não regularizados junto à Tesouraria.
- Serão desclassificados os candidatos que tiveram bolsas de estudo do Colégio Santa Marcelina e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas, ou ainda, que cometeram infrações disciplinares, conforme disposto do regulamento interno.

5. DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa/desconto de estudo restringe-se ao período letivo de 2017, abrangendo somente as parcelas do ano letivo de 2017.

A bolsa não cobre as parcelas do período integral, ou atividades extracurriculares.

- No final do ano letivo, o (a) aluno (a) bolsista deverá participar de novo processo para concessão de Bolsa de Estudos, segundo diretrizes da escola.

- A Bolsa só será efetivada mediante a assinatura do contrato entre o responsável financeiro legal e o Colégio Santa Marcelina.
- Não haverá, no mesmo período, revisão de percentual deferido.

6. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O Aluno perderá a bolsa de estudo:

- Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido neste Edital;
- Realizar falta grave disciplinar, prevista no Regimento Escolar.
- Tiver sua vida acadêmica incompatível com as normas do Colégio.
- A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo candidato ou seu representante legal.
- Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do bolsista, de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente;
- Evidenciar, objetivamente, seus bens, recursos e meios, situação econômico-financeira contrária à carência alegada.
- Usar de má fé para a obtenção do benefício; o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades será imediata e retroativa.
- Por solicitação do responsável legal
- Por decisão judicial;
- Pela evasão do bolsista;
- Não aproveitamento em seu aprendizado.
- Não estar com as mensalidades em dia.

As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão de Bolsa Estudo 2016.

Este Edital entra em vigor nesta data,

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

Comissão de Bolsa de Estudo

Calendário do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo:

<u>ETAPAS DO PROCESSO BOLSAS.</u>	<u>PERÍODO- ANO</u> <u>2016/2017</u>
INSCRIÇÃO PELO SITE	17/10 A 25/10 DE OUTUBRO DE 2016.
2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	25/10 A 20 DE NOVEMBRO DE 2016.
4. RESULTADO DE BOLSA	28 NOVEMBRO DE 2016.

A ENTREGA DE DOCUMENTOS só poderá ser feita mediante agendamento de horário.

Não será protocolado o pedido na falta de qualquer um dos documentos exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos – asocial.csmssp@santamarcelina.edu.br

Colégio Santa Marcelina

Rua Cardoso de Almeida, 541, Perdizes.

São Paulo-SP

Tel: 11-3677-0632